

# Orientações para o setor empresarial na fase 3, etapa 1

De acordo com a Ordem Executiva nº 58, em vigor a partir de 13 de dezembro de 2020, todas as empresas e comunidades devem aderir à fase 3, etapa 1, até nova ordem:



**Cinemas, teatros e locais fechados para apresentações**

Fechado  
(exceto cinemas fechados, máximo 50 pessoas por sala)



**Eventos ao ar livre em estabelecimentos e ambientes públicos**

Limite de 50 pessoas



**Teatros e locais para apresentações ao ar livre**

Aberto com 25% da capacidade, sem ultrapassar 50 pessoas



**Rinques de patinação, trampolins, pistas de obstáculos, laser tag e escape room**

Fechado



**Fliperama, estabelecimentos de recreação em ambientes internos e externos - atividades de baixo contato**

Aberto com 40% da capacidade



**Autoescola e academia de aviação**

Aberto com 40% da capacidade



**Academias**

Aberto com 40% da capacidade



**Bibliotecas**

Aberto com 40% da capacidade



**Museus**

Aberto com 40% da capacidade



**Restaurantes**

-Máximo 6 clientes por mesa  
-Limite de 90 minutos por mesa  
-Apresentações musicais proibidas

**Varejo - provedores**

Aberto onde for necessária operação